

SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 035/2022 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 182/2020, cujo projeto é intitulado **APOIO À CONSTRUÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE IRRIGAÇÃO**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Estímulo à Inovação pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar currículo atualizado (máximo cinco páginas), atestado de matrícula com CRA e declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 horas (anexo II), para o endereço: neumar@ufla.br, entre os dias 27/10/2022 e 03/11/2022. Assunto: Candidato à Bolsa de Estímulo à Inovação para Graduação nº 035/2022.

1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.

1.3. O Coordenador Profº Neumar Costa Malheiros excluirá do processo de seleção de bolsa aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Das vagas disponíveis: 1 (uma) vaga para Bolsista de Estímulo à Inovação para Graduação, o candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado no curso de Administração ou Administração Pública da UFLA.

2.2. As atribuições do bolsista serão:

- Organização e gerenciamento de arquivos de documentação do projeto de inovação;
- Apoio na elaboração de documentos, memorando, relatórios e ofícios;
- Apoio à elaboração de processos inovadores relacionados ao projeto.

2.3. Serão aceitos apenas currículos de estudantes da UFLA;

2.4. São requisitos desejáveis:

Estar matriculado nos cursos de Administração ou Administração Pública, a partir do quinto período.

2.5. A bolsa será de R\$1.000,00 (mil reais) mensais e a jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais. O valor da bolsa não poderá ser reajustado no período.

2.6. O período de vigência da bolsa será até 04/2023 ou enquanto perdurar a condição de bolsista (matrícula em curso superior).

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de classificação se dará conforme análise de currículo (50 pontos) e entrevista (50 pontos), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise do currículo a ser realizado entre os dias 04/11/2022 a 08/11/2022. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 6 candidatos.

3.2.1 O currículo totalizará 50 pontos, sendo:

- Formação conforme especificado no Item 2.1 (**0 a 20 pontos**)
- Cursos e especializações na área selecionada (**0 a 20 pontos**)
- Nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) (**0 a 10 pontos**)

3.2.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 26 (vinte e seis) pontos nesta etapa, serão desclassificados.

3.3 A segunda fase (eliminatória e classificatória) será a entrevista técnica no qual ocorrerá remotamente por Google Meeting, Skype, Hangouts ou outra plataforma similar a ser agendadas com o Coordenador do projeto, entre os dias 09/11/2022 a 14/11/2022. O link da plataforma escolhida será disponibilizado ao candidato no e-mail informado no currículo, juntamente com a confirmação da data e horário da entrevista.

3.3.1 A entrevista totalizará 50, sendo:

- Conhecimento técnico-científico dos Requisitos Básicos (0 a 20 pontos)
- Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada (0 a 15 pontos)
- Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas (0 a 15 pontos)

3.3.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 44 (quarenta e quatro) pontos nessa etapa, serão desclassificados.

3.4. O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;

3.5. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

3.5.1. Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

3.5.2. Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas a área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo;

3.5.3. Maior idade.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 16/11/2022.

4.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 4.1 deste edital.

5. RECURSO

5.1. O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

5.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

5.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Estímulo à Inovação 035/2022”

5.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 20 horas semanais. Isso se dará em comum acordo com o Coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.

6.2. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;

6.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;

6.4. O Processo Seletivo será válido por 6 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundecc;

6.5. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.

6.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

6.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

6.8. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.

6.9. A comissão examinadora será composta pelos membros da comissão permanente e suplentes (caso necessário), dos processos seletivos da Fundecc.

Lavras, 27 de outubro de 2022

Profº Neumar Costa Malheiros
Coordenador do Convênio 182/2020

ANEXO I

FORMULÁRIO RECURSAL

Edital ____/2022 - BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Bolsa Pretendida
() Bolsa Pretendida:

Razões Recursais

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, portador (a)
do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº
_____, DECLARO para os devidos fins, que disponho de
tempo para me dedicar a bolsa de _____.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____/_____, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE